



Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
Departamento de Compras e Licitações

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

À EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1572/2025

I – RELATÓRIO:

A empresa Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda., apresentou solicitação de esclarecimentos acerca da forma de validação das integrações com a SED/SP e do formato de realização da Prova de Conceito (POC).

II – ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS:

Com relação aos questionamentos:

- Qual o procedimento operacional previsto para que as chamadas autenticadas (troca por token e consultas subsequentes) sejam efetivamente validadas durante a demonstração, considerando que a obtenção e teste do token exigem configuração e validação prévias?
- Caso a Administração opte por permitir a execução de integração real para avaliação, é possível que a disponibilização técnica (conta/credenciais de homologação, ou ambiente de homologação com endpoints e instruções) seja realizada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes da data agendada para a POC, de modo que o licitante possa realizar os testes de obtenção de token e verificação das chamadas?
- Na hipótese de indisponibilidade de ambiente/credenciais de homologação com antecedência, a Comissão admite que a validação da integração durante a POC seja feita por meio de endpoints simulados (mocks) que reproduzam fielmente as respostas esperadas pela API, apenas para efeito de comprovação técnica do consumo e tratamento dos dados?

Esclarecemos que a documentação oficial que disciplina o processo de integração e descreve cada serviço disponibilizado pela SED é pública e de livre acesso, estando sob responsabilidade exclusiva do próprio órgão estadual. Assim, não há que se falar em inviabilidade técnica, uma vez que os procedimentos necessários se encontram devidamente disponibilizados pelo SED/SP.



Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
Departamento de Compras e Licitações

Destaca-se, ainda, que a comprovação da integração pode ser realizada em qualquer ambiente de homologação no qual a empresa já possua seu software implantado e integrado, o que evidencia a capacidade técnica da solução ofertada. Dessa forma, a exigência contida no edital mantém-se pertinente e viável, assegurando que apenas soluções aptas e devidamente compatíveis com o ecossistema estadual possam ser avaliadas durante a Prova de Conceito.

Com relação ao questionamento:

- Adicionalmente, solicitamos confirmação se a apresentação da Prova de Conceito deverá ocorrer presencialmente nas dependências da Administração ou se será admitida a demonstração remota/online (considerando que a solução se encontra em nuvem), a fim de que possamos nos organizar logisticamente.

A POC será realizada de forma presencial, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, conforme cronograma comunicado pela Administração. O objetivo é assegurar transparência, igualdade de condições entre os participantes e rastreabilidade técnica integral dos testes realizados.

III – CONCLUSÃO:

Mantém-se o regramento editalício quanto à demonstração das integrações com a SED/SP, por se tratar de requisito técnico viável e necessário à adequada avaliação da solução ofertada. Não haverá disponibilização de credenciais/ambiente municipais antes da contratação; não se admite validação por meio de mocks; e a POC ocorrerá presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Cajamar.